



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

DISPENSA Nº 110/2022

CONTRATADO: IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 11.000,00(onze mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 67

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2022

Justificativa: AQUISIÇÃO DE 01 CAMERA NIKON D5600 E 01 DJI MINI 2 FLY MORE COMBO - ANATEL BR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASCOM DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMERA NIKON D5600 E 01 DJI MINI 2 FLY MORE COMBO - ANATEL BR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASCOM DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
169120	CAMERA NIKON D5600 DSLR DX COM LENTE 18-55 MM	UND	1,000
169121	DJI MINI 2 FLY MORE COMBO - ANATEL BR	UND	1,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens 2,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 110/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA.	
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para auxílio nas matérias e divulgações dos atos institucionais do município de América Dourada/BA.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.000,00(onze mil reais)	VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ()
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/09/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 06/09/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra () Serviço (X) Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 4490.52.00 Fonte: 00	EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 06/09/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 06/09/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA. Setor de Contabilidade DATA: 06/09/2022
Ratificação da Controladoria Controladoria Interna DATA: 06/09/2022	De acordo, JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 06/09/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 177/2022. DATA: 06/09/2022	

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado em diário oficial em 18/08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de armarinho, para atender as necessidades das Escolas do município de América Dourada/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de armarinho, para atender as necessidades das Escolas do Município de América Dourada/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 442/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 CAMERA NIKON D5600 E 01 DJI MINI 2 FLY MORE COMBO - ANATEL BR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASCOM DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOTA TÉCNICA:

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
1	169120	CAMERA NIKON D5600 DSLR DX COM LENTE 18-55 MM	UND	1,00	6.800,00	6.000,57	5.899,05		6.233,21	6.233,21
2	169121	DJI MINI 2 FLY MORE COMBO - ANATEL BR	UND	1,00	5.800,00	5.300,78	5.100,95		5.400,58	5.400,58
Total por Fornecedor:					12.600,00	11.301,35	11.000,00			

TOTAL COTAÇÃO: 11.633,79

Assinatura do Responsável

MARIA CAROLINA PAPELARIA

Daniela Filgueira Santos - ME
Rua: Febrônio Barreto, 64
CNPJ: 27.976.954/0001-90
INSC. EST.: 141.302.135

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA DE AMÉRICA DOURADA

Data: 30 DE AGOSTO DE

CLIENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	V. TOTAL
1	DJI MINI 2 FLY MORE COMBO ANATEL - BR	UN	1	5.300,78	5.300,78
2	CAMERA NIKON 5D6000 DSLR COM LENTE 18:55 MN	UN	1	6.000,57	6.000,57
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
TOTAL ONZE MIL REAIS					11.301,35

Tatza Cardoso da Silva

FONES: 74 3641 7793

74 99976 3237

E-MAIL: mariacartolinapapelaria01@gmail.com

27.976.954/0001-90
INSC. EST.: 141.302.135
DANIELA FILGUEIRA SANTOS ME
RUA FEBRÔNIO BARRETO, 64 - CENTRO
CEP: 44.900-000 - IRECE - BAHIA

**Prefeitura Municipal de América Dourada**

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - América Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 442/2022

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMERA NIKON D5600 E 01 DJI MINI 2 FLY MORE COMBO - ANATEL BR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASCOM DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: C R TEIXEIRA INFORMATICA EIRELIENDEREÇO: CENTROCEP: 44.900-000 FONE/FAX:CONTATO: CARLOS RIBEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: 33.627.444/0001-00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	169120	CAMERA NIKON D5600 DSLR DX COM LENTE 18-55 MM	UND	6.800,00	1,00	6.800,00
2	169121	DJI MINI 2 FLY MORE COMBO - ANATEL BR	UND	5.800,00	1,00	5.800,00

Valor Total da Proposta

12.600,00

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

C R TEIXEIRA INFORMATICA EIRELI

FUNCIONÁRIO / CONTATO

CARLOS RIBEIRO

TELEFONE

74.999.89-9384

LOCAL

IRECÊ - BAData 30.10.2022**33.627.444/0001-00****C R TEIXEIRA INFORMATICA EIRELI**
GNT INFORMATICARua Augusto Pereira Nunes, 239 - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA



IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA
RUA CORONEL TEIXEIRA Nº 56 – CENTRO – JACOBINA/BA - CEP: 44700-000
CNPJ: 41.094.998/0001-18 - INSC. MUNICIPAL: 010.353/449-21
INSC. ESTADUAL: 177.300.852 ME - TEL.: (74) 3621 0679

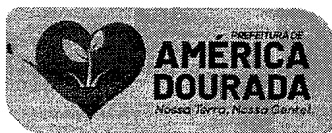
COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2022 - VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Camera Nikon D5600 Dslr Dx Com Lente 18-55 Mm	UN	1	R\$ 5.899,05	R\$ 5.899,05
2	Dji Mini 2 Fly More Combo - Anatel Br	UN	1	R\$ 5.100,95	R\$ 5.100,95
TOTAL	ONZE MIL REAIS				R\$ 11.000,00
DADOS BANCARIOS					
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0548-7 CONTA CORRENTE: 62277-X TITULAR: IRECE INFORMATICA EIRELI - ME					

22.982.051/0001-07
IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI ME
RUA FERNÃO BARRETO, 22 - CENTRO
CEP: 44700-000 - IRECÊ - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 110/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA.

PARTICIPANTES:

- 1. IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: 22.982.051/0001-07
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
- 2. DANIELA FILGUEIRA SANTOS - ME**
CNPJ/CPF: 27.976.954/0001-90
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 11.301,35 (onze mil trezentos e um reais e trinta e cinco centavos)
- 3. C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ/CPF: 33.627.444/0001-00
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

América Dourada, 06/09/2022.

Sr. Cícero Figueredo de Lucena
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 337/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agtes de Contratação passando a ser o senhor Cícero Figueredo de Lucena mantendo a equipe de apoio.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

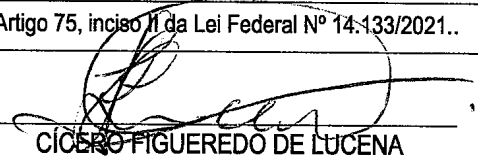
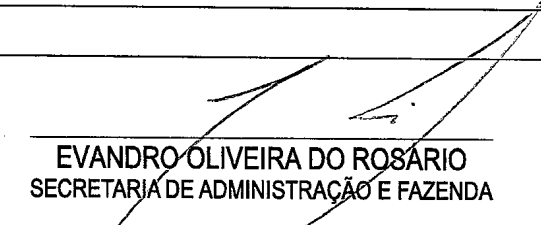
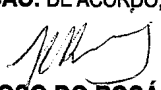
América Dourada – BA, 01 de junho de 2022.

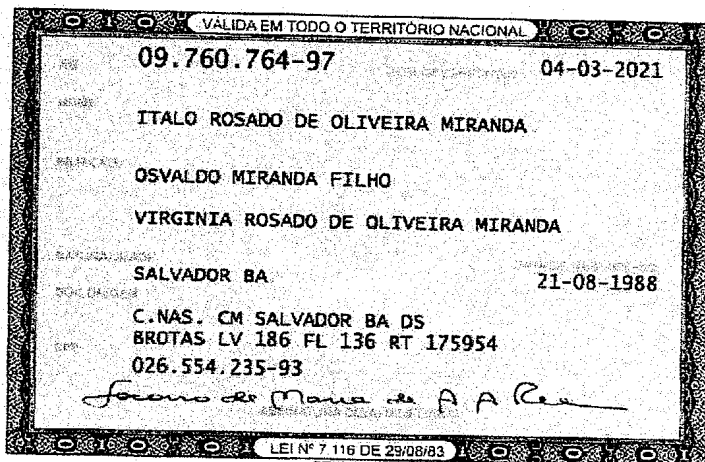
Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022				
				DATA: 06/09/2022.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA				
CPF/CNPJ: 22.982.051/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 09.760.764-97	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: JACOBINA			UF: BA
ENDEREÇO: RUA CORONEL TEIXEIRA				
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 4490.52.00/ Fonte: 00				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 CÍCERO FIGUEREDO DE LUCENA Agente de Contratação		 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 06/09/2022.		Data: 06/09/2022		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 06/09/2022				



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/171213105213956477847>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 171213105213956477847-1
Data: 31/05/2021 08:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO41859-Z5ZU;



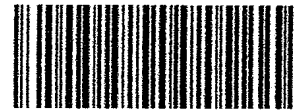
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





219542520

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

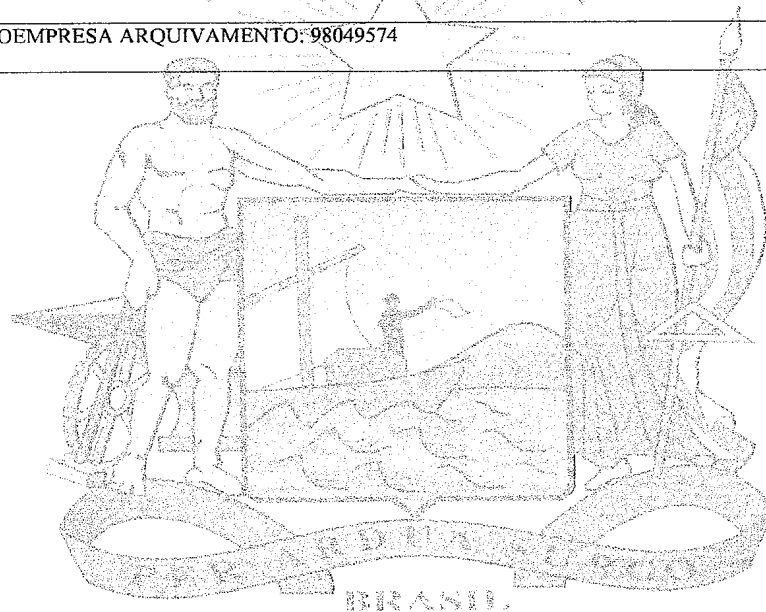
NOME DA EMPRESA	IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA
PROTOCOLO	219542520 - 03/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204886362
CNPJ 41.094.998/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204886362 DE 04/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/03/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98049574



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 15:48:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 171213105213956477847-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2beffa64afdaff54a172217f4d2d4c1c3319b90e5fee60411d5bd6e1f1b036ecfd579036d9585c651f97a1490a46616132



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE JACOBINA

Secretaria de Finanças

Rua Senador Pedro Lago, 40

Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000

CNPJ: 14.197.586/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001395/2022

Nome/Razão Social: **IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA**

Nome Fantasia: **IRECE INFORMATICA**

Inscrição Municipal: **010.353/449-21**

CPF/CNPJ: **41.094.998/0001-18**

Endereço: **RUA CORONEL TEIXEIRA, 56 LOJA:26**

CENTRO - JACOBINA - BA 44700000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 27/07/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/10/2022**

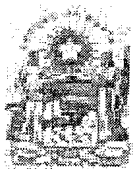
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2100402698**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223950178

RAZÃO SOCIAL	
IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
177.300.852	41.094.998/0001-18

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.094.998/0001-18**Razão Social:** IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA**Endereço:** R CORONEL TEIXEIRA 56 LOJA 26 / CENTRO / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022**Certificação Número:** 2022081604290554690255

Informação obtida em 24/08/2022 16:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.094.998/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:20 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **50FC.5ADF.9A72.9FBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.094.998/0001-18

Certidão nº: 9119035/2022

Expedição: 21/03/2022, às 16:14:56

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRECE JACOBINA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.094.998/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 026.554.235-93, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04010339229, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LOTEAMENTO LOTE 5, QUADRA C, S/N, COND ALPHA GARDEN, MEIA HORA, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA e nome fantasia IRECE INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CORONEL TEIXEIRA, 56, LOJA:26, CENTRO, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81100000290147

Y. da Silva

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98049574 em 04/03/2021

Protocolo 219542520 de 03/03/2021

Nome da empresa IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA NIRE 29204886362

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA**

ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO
E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

Yvel Pires



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA**

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 115.000,00 (Cento E Quinze Mil Reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, com 115.000 (cento e quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Italo Rosado

Req: 81100000290147

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98049574 em 04/03/2021

Protocolo 219542520 de 03/03/2021

Nome da empresa IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA NIRE 29204886362

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsp.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

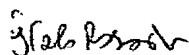
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de JACOBINA BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JACOBINA, 24 de fevereiro de 2021.



ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA

1º TABELIONATO DE NOTAS
(74) 3621-0375
RUA MANOEL NOVAES 350
JACOBINA - BAHIA

TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO DE JACOBINA
Rua Manoel Novães n 350, Centro, Jacobina/BA
TEL.: (74)3621-0375 | e-mail: 1notesjacobina@gmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 (irma(s) de:
ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA - 36684
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0365 A8301024 - 0
Em Testemunho () da verdade:
MARIDETE FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
JACOBINA - BA 25/02/2021



Req: 81100000290147

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98049574 em 04/03/2021
Protocolo 219542520 de 03/03/2021

Nome da empresa IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA NIRE 29204886362

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2022

CONTRATADO: IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ: 22.982.051/0001-07

VALOR: R\$ 11.000,00(onze mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01
ATIVIDADE: 2007
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00
FONTE: 00

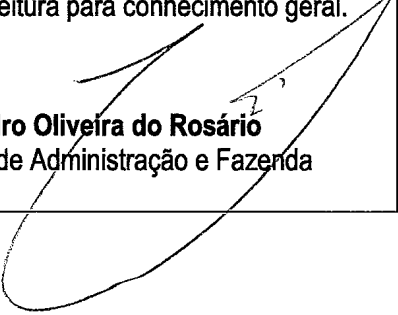
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022.

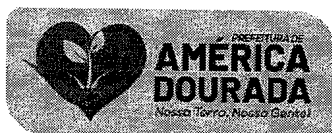

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/09/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2022.

PROCESSO Nº: 177/2022.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 110/2022.

NOME DO CONTRATADO: IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 22.982.051/0001-07

VIGÊNCIA: 06/09/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00/ **FONTE:** 00.

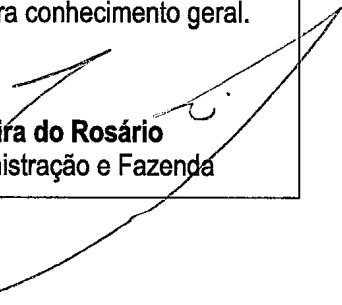
América Dourada - BA, 06/09/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/09/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de América Dourada

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2022.
PROCESSO Nº: 177/2022.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 110/2022.

NOME DO CONTRATADO: IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 22.982.051/0001-07

VIGÊNCIA: 06/09/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 06/09/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/09/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a RUA CORONEL TEIXEIRA, 56, CENTRO, JACOBINA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.982.051/0001-07, neste ato representada pelo Sra. Italo Rosado de Oliveira Miranda portador do RG de nº 09.760.764-97 SSP/BA e CPF de nº 026.554.235-93, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 177/2022, Dispensa de Licitação nº. 110/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de uma câmera Nikon D5600 e 01 DJI MINI 2 FLY MORE – ANATEL BR, para atender as demandas da ASCOM do Município de América Dourada/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 177/2022, Dispensa de Licitação nº 110/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, o qual será pago, mediante solicitação, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
01	CAMERA NIKON D5600 DSLR DX COM LENTE 18-55	UND	1	5.899,05
02	DJI MINI 2 FLY MORE COMBO – ANATEL BR	UND	1	5.100,95



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 06/09/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	4490.52.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

m



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

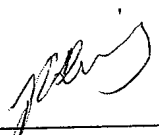
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

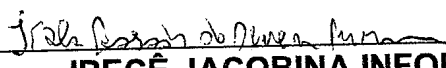
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 06/09/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

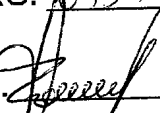


IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 9737094911 SSP/ BA

2. 

RG. 94700966572 SSP/ BA